

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Maria Madalena Da Conceição**, matrícula nº **176.970-7**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário/TPJ, Classe V, P20, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade.

Recife, 29 de novembro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da ** Wiki do PJe **, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **07 e 08 de dezembro do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 07 e 08/12/2024– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Luiz Gustavo Mendonça de Araújo <i>e-mail</i> : "Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo" <gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br>	Isaias Andrade Lins Neto <i>e-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Isaias Andrade Lins Neto" <gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br>	07 e 08 de dezembro de 2024.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 07 e 08/12/2024– 13h00 ÀS 17h00.	
07/12/2024	Marília Gabriela da Silva Paula Rocha – matrícula nº 181.746-9 – Diretoria Cível – Servidora ; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor; Jairo Mariano da Silva – Agente de Transporte/Motorista.	
08/12/2024	Cristianne de Albuquerque Gondim Toscano de Brito – matrícula nº 183.960-8 – Diretoria Cível – Servidora Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor Gabriel Wanderley Prazeres Júnior – matrícula nº 176.771-2 – Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor; José Célido Gomes de Souza - Agente de Transporte/Motorista.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
(Atualizado em razão de permuta na Área Cível)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Resolução TJPE nº 395, de 29 de março de 2017, que dispõe as Comissões permanentes e especiais, para colaborar no desempenho dos encargos do Tribunal;

CONSIDERANDO que a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, é regulamentada pela Resolução TJPE nº 506, de 13 de novembro de 2023 (DJe 14/11/2013) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE nº 506/2023 estabelece a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria TJPE nº 09, de 11 de março de 2024 (DJe 14/03/2024) e a Portaria TJPE 18, de 29 de abril de 2024 (DJe 30/04/2024), que designou os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

RESOLVE:

Art.1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Exmo. Desembargador MARCELO RUSSELL WANDERLEY, em substituição, a pedido, ao Exmo. Desembargador LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO como Diretor do Núcleo do Sertão da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Recife, 29 de novembro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 28/11/2024, o seguinte despacho:

Requerimento – LAISE KELLY COSTA DIAS – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 07/Agreste Setentrional) . Ciente”.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco